



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº ..... 417/2025  
Edital VIII – Processo Seletivo nº ..... 008/2025  
Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº ..... 034/2025  
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº .. 021/2025  
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº .. 024/2025  
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº .. 034/2025  
Extrato da Ata nº015/2025 – Pregão Eletrônico nº ... 026/2025  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1533 a 1541/2025  
Decreto nº..... 104/2025

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Resolução nº ..... 008/2025  
Extrato do Contrato de Pessoal nº ..... 638/2025

### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº ..... 637/2025  
Convite - Audiência Pública.....

### Câmara Municipal

Dispensa de Licitação nº ..... 002/2025  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 308/2025  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 315/2025

### Publicar a Pedido

Edital de Publicação – Renato Lúcio Caetano .....  
Barragem Água Clara – Propriedade Verde Mar .....

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GAB/PGM Nº 417/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*"Determina a abertura do Processo Seletivo nº 008/2025 para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 922, de 18 de dezembro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de

publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

### DECRETA:

**Artigo 1º:** Fica autorizada a realização do Processo Seletivo nº 008/2025 para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Artigo 2º:** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 008/2025.

I – Presidente, Jackeline Drumond Batista – Diretor de Gestão de Contratos e Convênios – Matrícula 4658-2;

I – Membro, Carla Cristina de Carvalho- Agente Administrativo – 4997;

III – Membro, Hyan Filipe Moura Cardoso – Chefe da Divisão de Recursos Humanos - Matrícula 7137.

**Artigo 3º:** A comissão terá por finalidade:

I - Coordenar, Preparar, Executar, Julgar, Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

II - Zelar pelo bom andamento do certame.

**Artigo 4º:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### EDITAL VIII

#### PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.**

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 417, de 26 de maio de 2025, **Torna Público** para conhecimento



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

## 1. Das Disposições preliminares.

**1.1.** A realização do Processo Seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

- 1.1.1** – Licença para tratamento de Saúde;
- 1.1.2** – Licença gestante.
- 1.1.3** – Afastamento para tratar de interesses particulares;
- 1.1.4** – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;
- 1.1.5** – Readaptação;
- 1.1.6** – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;
- 1.1.7** – Licença sindical;
- 1.1.8** – Licença para agente político;
- 1.1.9** – Cargos em vacância.

**1.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos, datas, e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou atos a ele relacionados, conforme constante neste Edital ou em outros que vierem a ser publicados.

**1.3.** O candidato deverá comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o Processo Seletivo e observar os procedimentos, orientações e convocações.

**1.4.** Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco serão admitidas sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Pública Municipal, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

- a)** Levantamento preliminar de vagas e cargos pelos setores demandantes;
- b)** Encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração;
- c)** Publicação de nomeação da comissão para elaboração do edital e realização do Processo Seletivo;
- d)** Publicação de edital de abertura com data de inscrição e entrega física dos documentos indicados;
- e)** Publicação da relação de inscritos;
- f)** Período recursal;
- g)** Publicação do resultado preliminar;
- h)** Período recursal;
- i)** Publicação do resultado definitivo e homologação do processo seletivo simplificado;
- j)** Publicação dos atos de convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponíveis, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, apresentação de documentos, comprovação de requisitos e

contratação.

## 2. Da validade do processo seletivo

**2.1.** Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 3. Da jornada de trabalho

**3.1.** A contratação será efetuada respeitando a carga horária prevista pelo cargo ocupado.

## 4. Requisitos para participação e posterior contratação

**4.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelo Decreto nº 70.391, de 12/04/72.

**4.2.** Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**4.3.** Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

**4.4.** Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**4.5.** Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos nos quadros dos Anexos I do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

## 5. Do quantitativo de vagas

**5.1.** O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte das Secretarias Municipais, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

**5.2.** As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo II deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação vigente:

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR	
01	Cozinheira
02	Pedreiro

**5.3.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

## 6. Do local de trabalho

**6.1.** O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara, podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão municipal, de acordo com a disponibilidade das vagas e o excepcional interesse público.

## 7. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

**7.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como 2º exercício da função.

**7.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**7.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**7.4.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**7.5.** O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

**7.6.** A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

**7.7.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**7.8.** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**7.9.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

## **8. Das inscrições e entrega de documentos para seleção**

**8.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Júlio Maia nº 1055, Jardim Nova Água Clara, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, no dia **28 de maio de 2025**.

**8.1.1 – Sala 01:** Pedreiro e Cozinheira.

**8.2.** A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

**8.3.** Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

**8.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e apresentação dos documentos inerentes aos títulos.

**8.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

**8.5.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

**8.5.2.** Fotocópia da cédula de identidade;

**8.5.3.** Fotocópia do CPF;

**8.5.4.** Comprovante de Residência;

**8.5.5.** Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento no cargo pretendido, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

**8.6.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

**8.7.** Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

**8.7.1.** Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos Públicos;

**8.7.2.** Carteira de Trabalho (cópia da página de admissão e demissão);

**8.8.** Só serão aceitos a apresentação de até 02 (dois) certificados que compreendam o mesmo lapso temporal, desde que a carga horária seja compatível com a temporalidade de realização.

**8.9.** Certificados que não possuam chave para consulta de validade, emissão e ou suspeito de fraude serão automaticamente desconsiderados.

**8.10.** Serão considerados válidos os certificados expedidos a partir do ano de 2020 e até o último dia do mês de março de 2025.

**8.11.** Não será aceita inscrição por, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

**8.12.** Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

**8.13.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

**8.14.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## **9. Da Seleção, Resultados e Recursos**

**9.1.** O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

**9.1.1.** O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope opaco.

**9.1.2.** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**9.1.3.** O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Comprovante de Residência, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

**9.1.4.** A relação dos Títulos e suas pontuações estão no Anexo I Edital.

**9.1.5.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**9.1.6.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior nota em formação profissional;

Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

For mais idoso;

Tiver o maior número de dependentes;

Sorteio público;

**9.1.6.1.** No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

**9.2.** A Relação de Candidatos Inscritos, Resultado Preliminar, Resultado Definitivo, homologação e convocações do processo de seleção serão divulgados no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

**9.3.** Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quando da publicação da Relação de Candidatos Inscritos e Resultado Preliminar, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, sito à Prefeitura Municipal, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h em formulário próprio constante no ANEXO III.

**9.5.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente.

b) Endereço completo.

c) Inscrição.

d) Cargo pretendido.

e) Motivação e/ou justificativa.

**9.5.1.** No caso de recurso em face da classificação preliminar, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**9.6.** Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**9.7.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**9.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

**9.9.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**9.10.** Após julgados todos os recursos apresentados no Resultado Preliminar, será publicado a Resultado Definitivo e

Homologação, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

**10. Da documentação necessária para efetivação da contratação após a convocação**

**10.1.** Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

Fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade - RG

Fotocópia (xerox) do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.(M.F.);

Certidão de Nascimento, se casado trazer a Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e CPF dos dependentes;

Fotocópia (xerox) do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral. Se não tiver o comprovante entregue pelo mesário tirar certidão de quitação no site da **JUSTIÇA ELEITORAL**; ([www.trems.jus.br](http://www.trems.jus.br))

Fotocópia (xerox) do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Atestado de Saúde Ocupacional - Clínica do Trabalho

FUNÇÃO:

Fotocópia (xerox) de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de Bens (modelo no google). Se faz Declaração de Imposto de Renda, trazer a parte que menciona os bens declarados;

Fotocópia (xerox) da carteira de Trabalho frente e verso da página da foto ;

Fotocópia (xerox) de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);

Fotocópia (xerox) da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);

Comprovante de endereço atual;

Número de Telefone fixo e/ou celular e E-mail para contato;

Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso). Categoria D para os motoristas;

01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;

Consulta de Qualificação Cadastral do CPF no eSocial; (nome cadastrado na Receita Federal) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

Certidão Negativa de Ações Cíveis da **JUSTIÇA ESTADUAL**; ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br))

Certidão Negativa de Ações Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL**; ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)).

Comprovante de abertura de conta corrente bancária do Banco Bradesco S/A. Se já tem a conta aberta trazer o Xerox da parte que consta o número da conta.

**11. Da Homologação, vigência e contratação.**

**11.1.** A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

**11.2.** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias Municipais.

**11.3.** O candidato deverá acompanhar as convocações por



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

meio do diário oficial do Município no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, e se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo previsto em edital.

**11.4.** A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes.

**11.5.** A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

**11.6.** A vigência contratual será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Água Clara – MS, 23 de maio de 2025.

**Jackeline Drumond Batista**  
Presidente

**Carla Cristina de Carvalho**  
Membro

**Hyan Filipe Moura Cardoso**  
Membro

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR**  
**Pedreiro – Cozinheira**

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

**TÍTULOS APRESENTADOS**  
**Formação Profissional**

TÍTULO	Total Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Total de Títulos Apresentados
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	<b>01</b>	3,0	3,0	
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para vaga.	<b>01</b>	2,0	2,0	

**Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line**

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 41 horas.	<b>02</b>	2,0	4,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 31 horas até 40 horas.	<b>02</b>	1,5	3,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 03 horas até 30 horas.	<b>02</b>	0,5	1,0	

**Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial**

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 horas até 30 horas.	<b>01</b>	1,5	1,5	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	<b>02</b>	1,0	2,0	

**Tempo de Serviço**

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo <b>2,0 pontos para cada ano.</b>	<b>5 Anos</b>	10,0 pontos
---	---------------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Candidato \_\_\_\_\_

Ass.

Prefeita Municipal

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025. DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR			
Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Cozinheira	40	Alfabetizado
02	Pedreiro	40	Alfabetizado

## ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025. FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	DATA DE NASC:
CPF:	
ENDEREÇO:	CARGO:
TELEFONE:	
BAIRRO:	CIDADE:

## JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

## RECORRENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h no dia 27/05/2025 ou 28/05/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
47º	0229	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	20,5
48º	0262	JOICE TEIXEIRA CASSIANO	19,5
49º	0245	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	19,0

21. ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
66º	0640	GABRIELA PEREIRA VALIENTE	8,5
67º	0641	RITA DE CASSIA A. N. PONCE	8,5
68º	0679	HELOYSIA FERNANDA DO NASCIMENTO	8,5
69º	0688	RILARY FERREIRA NOGUEIRA	8,5
70º	0691	AMANDA ARAÚJO MANZANO	8,5
71º	0603	SONIA A. NUNES	8,0
72º	0607	ALANA BATISTA SANTOS	8,0



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 055/2025. Pregão Eletrônico nº 021/2025. Registro do TCE/MS: F4697682A2702630742F0AD0074161FB2EB73428.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS/VANS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 22 de Maio de 2025, o Processo Administrativo nº 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 021/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: R N FERREIRA - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.955.624/0001-74, Valor: R\$ 590.100,00 (Quinhentos e noventa mil e cem reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 590.100,00 (Quinhentos e noventa mil e cem reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 22 de Maio de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 068/2025. Pregão Eletrônico nº 024/2025. Registro do TCE/MS: 3E68D6D808E521E1E50124FF5AA3F904FE620366.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES (PRODUTOS DE PADARIA), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 E DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 22 de Maio de 2025, o Processo Administrativo nº 068/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 024/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: COMERCIAL LOTUS - LTDA, CNPJ/MF Nº 57.063.384/0001-09, Valor: R\$ 599.430,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais). Empresa: COMERCIAL T & C LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 03.527.705/0001-50, Valor: R\$ 320.396,00 (trezentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais). Empresa: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 39.652.869/0001-56, Valor: R\$ 1.552.500,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais). Empresa: IRMÃOS CARDOSO - LTDA, CNPJ/MF Nº 37.753.892/0001-01, Valor: R\$ 583.450,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 36.664.345/0001-97, Valor: R\$ 102.162,00 (cento e dois mil, cento e sessenta e dois reais). Empresa: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS - LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 54.167.555/0001-51, Valor: R\$ 460.397,40 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta

centavos). Empresa: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 56.005.692/0001-15, Valor: R\$ 470.050,00 (Quatrocentos e setenta mil, cinquenta reais). Empresa: TREVO ALIMENTOS LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 51.429.465/0001-01, Valor: R\$ 50.985,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Itens/Lotes Fracassado: 11, 16, 22, 25, 41, 42, 63, 69, 71, 74, 81, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Itens/Lotes Desertos: 38, 39, 56, 64, 68, 77, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.139.370,40 (Quatro milhões cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 22 de Maio de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Processo Administrativo nº 091/2025. Registro do TCE/MS: A385094638640E64F57349B3186BBD0B07ED9AE1.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO O ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA CEINF DANIELA DE ARAÚJO FELÍCIO E CEINF PAULO CELSO MUNHOZ, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 22 de maio de 2025, o Processo Administrativo nº 091/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 034/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 33.475.145/0001-06, Valor: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 18.939,60 (Dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.351.193/0001-75, Valor: R\$ 135.977,76 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Empresa: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 51.578.226/0001-05, Valor: R\$ 9.485,76 (Nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). FRACASSADOS: LOTE 01, DESERTOS: LOTE 05, 13, 15, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total: R\$ 165.963,12 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato. Água Clara/MS, 22 de maio de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. ATA Nº 015/2025.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.005, 056.004.029, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 10.532,50 (Dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.010, 090.001.016, 029.008.007, 090.001.046, 090.001.046, 090.001.051, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.798,09 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos). EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 27.718.661/0001-03, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.077, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). EMPRESA: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.009, 090.001.020, 090.001.049, 090.001.056, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 15.459,50 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). EMPRESA: C.A. HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.021, 090.001.027, 029.003.792, 056.004.027, 090.001.050, 029.003.842, 056.004.030, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 26.056,45 (Vinte e seis mil cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE - LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.028, 090.001.018, 090.001.025, 090.001.026, 090.001.030, 090.001.031, 090.001.036, 090.001.038, 090.001.039, 029.003.024, 090.001.040, 090.001.045, 090.001.047, 090.001.072, 029.003.828, 090.001.054, 090.001.058, 090.001.067, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 77.430,42 (Setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.008, 090.001.035, 090.001.066, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.041,20 (Oito mil, quarenta e um reais e vinte centavos). EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES - LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.032, 056.004.022, 090.001.052, 090.001.057, 090.001.061, 090.001.070, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.367,54 (Treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro

centavos). EMPRESA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.839, 056.004.031, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.341,40 (Onze mil, trezentos e quarenta e um reais, quarenta centavos). EMPRESA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.011, 090.001.064, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 27.014,00 (vinte e sete mil, quatorze reais). EMPRESA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 41.500.407/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.014, 090.001.015, 090.001.023, 090.001.033, 029.003.809, 090.001.053, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.228,10 (Treze mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos). EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.006, 090.001.007, 090.001.017, 090.001.012, 056.004.019, 029.003.791, 029.003.796, 090.001.037, 090.001.041, 090.001.042, 090.001.055, 090.001.062, 090.001.065, 090.001.068, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 51.896,60 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.656.468/0001-39, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.019, 090.001.024, 056.004.034, 090.001.048, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 33.910,00 (Trinta e três mil, novecentos e dez reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 311.285,79 (Trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 14 de Maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1533/2025 Emitido em: 26/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/24  
Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$ 460,88 quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos  
Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07  
660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1534/ 2025** Emitido em: 26/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00320/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 674,38 seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1537/ 2025** Emitido em: 26/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00324/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 330,78 trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos \*\*\*\*\*

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1535/ 2025** Emitido em: 26/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00322/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 528,54 quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1538/ 2025** Emitido em: 26/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00325/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.109,60 um mil, cento e nove reais e sessenta centavos \*\*\*\*\*

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1536/ 2025** Emitido em: 26/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00321/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 151,12 cento e cinquenta e um reais e doze centavos \*\*\*\*\*

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1539/ 2025** Emitido em: 26/05/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00326/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 531,78 quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1540/ 2025** Emitido em: 26/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25  
**Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00316/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 4.829,44 quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e c  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99  
500.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1541/ 2025** Emitido em: 26/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25  
**Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00314/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 1.198,89 um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove cen  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99  
500.0000.000

Água Clara, 26/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

BR 262 Km 135 Exercício: 2025  
03184066/0001-77  
Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

**DECRETO Nº 104 , DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1330**

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$347.436,36 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						<b>347.436,36</b>
186	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				341.408,03
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						6.028,33
332	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
195	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				-341.408,03
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
348	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000				-6.028,33

**-347.436,36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/05/2025.

ÁGUA CLARA, 26 de MAIO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.05.26 13:31:38 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 08/2025

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar A **CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGIME DISCIPLINAR.**

Representatividade Governamental	
Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação	Gabrieli Acosta Valverde
Secretaria Municipal de Saúde	Madalena de Brito Pascoal
Representatividade Não Governamental	
Colegiado da Escola Estadual Chico Mendes	Leandro Braz de Oliveira
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ana Maria Araújo Cavalcante

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 21 de Maio de 2025.

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança E do Adolescente – CMDCA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 638/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Yasmim Cristiny da Costa Furtado. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.416,26 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) mensais. Vigência: início em 26/05/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Yasmim Cristiny da Costa Furtado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 637/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ester Aparecida da Silva Marques. Objeto: Contrato temporário na

função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.624,26 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais. Vigência: início em 26/05/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ester Aparecida da Silva Marques.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE**  
1º QUADRIMESTRE DE 2025

**28 DE MAIO ÀS 10 h**

**NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
(R. FERNANDO BASTOS JÚNIOR, 1525 - JD. SANTOS DUMONT)

**VOCÊ É IMPORTANTE NAS DECISÕES DA NOSSA CIDADE.**

**PARTICIPE!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1412/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

ANO V

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 005/2025.

Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água

Clara - MS.

**1. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição para o fornecimento de material de expediente, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal de Água Clara-MS.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** o ato de Dispensa nº 002/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa L R PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.197.549/0001-00, sito à Av. Benevenuto Ottoni, nº 06 – sala 01, Centro – Água Clara/MS – Cep. 79680-970, no valor de R\$ 18.691,90 (dezoito mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais. Água Clara- MS, 26 de maio de 2025.

ELIZEU PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
308/2025	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.48.000 – 1.500	10.250,00

Ordenador da Despesa: Elizeu Pereira da Silva

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

LIDERGOV INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ do favorecido: 54.108.236/0001-75

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À DESPESA COM CINCO INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "TRANSFORMANDO A COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO COM ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E IMPACTO" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME AUTORIZAÇÃO EM FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 21/05/2025

Assinam: Elizeu Pereira da Silva

Patrícia Pereira Leite

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara/MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
315/2025	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.22.000 – 1.500	5.940,00

Ordenador da Despesa: Elizeu Pereira da Silva

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

UNECTA EVENTOS LTDA

CNPJ do favorecido: 51.777.038/0001-06

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À DESPESA COM SEIS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO "I CONGRESSO ESTADUAL UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO MS" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME AUTORIZAÇÃO EM FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 21/05/2025

Assinam: Elizeu Pereira da Silva

Patrícia Pereira Leite

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara/MS.

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO

### Edital de Publicação

**Renato Lúcio Caetano**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS a Licença Ambiental constitui a Licença de Instalação e Operação (LIO), através do Comunicado de Atividade (CA) Irrigação para atividade de código 3.25.1 - IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, localizada à Rodovia BR 262 sentido /Água Clara /Três Lagoas – seguir por 16km virar à direita seguir mais 9 km até a sede/Fazenda Javari, município de Água Clara / MS.

**BARRAGEM ÁGUA CLARA – PROPRIEDADE VERDE MAR SUZANO AS** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS a Licença Ambiental COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA) para atividade de barragem com área de reservatório até 1(um) ha, localizada na propriedade Verde Mar situada a uma distância de 44,0 km, município de Água Clara/MS.